



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Executivo

**LEI Nº 2.513 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.**

**EMENTA: ALTERA A LEI Nº 2.222 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

(Projeto de Lei nº 52 de autoria Mesa Diretora)

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E A EXMA. SENHORA PREFEITA SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** A Lei nº 2.222 de 29 de dezembro de 2017 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º.** Fica instituída verba indenizatória do exercício parlamentar, destinada exclusivamente ao ressarcimento das despesas relacionadas ao exercício do mandato legislativo, no valor máximo de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).” (NR)

.....  
.....  
.....

“ **Art. 5º.** A solicitação de reembolso será efetuada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente por meio de requerimento, salvo no mês de dezembro quando a solicitação deverá ser feita até o dia 15 (quinze) do referido mês.” (NR)

**Art. 2º.** A despesa decorrente desta Lei correrá por conta de dotação orçamentária própria do Poder Legislativo.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar o Plano Plurianual do Município e demais Leis Orçamentárias ao previsto na presente Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 13 de setembro de 2021.

**Livia Bello**  
“Livia de Chiquinho”  
Prefeita